



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Lei nº 1.747, de 05 de novembro de 2010.

Dispõe sobre a decretação de Utilidade Pública Municipal do Clube do Cavalo de Rio Casca.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada Utilidade Pública Municipal do Clube do Cavalo de Rio Casca/MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Casca, 05 de novembro de 2010

José Maria de Souza Cunha  
Prefeito Municipal